

Projeto de Lei N.º 36/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
No Orçamento de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00, para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.04011-096	Termino Construção Sede Legislativo Municipal	
4.4.90.5100.00	Obras e Instalações	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário	
06.002.26.782.2601.1030	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
33.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
10	Departamento de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
10.002.04.122.0401.2078	Encargos Execução de Contrapartida Convênios	
44.91.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

EDONI BONASSOLI
Presidente